



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL

DECRETO 098 DE 25 DE MARÇO DE 2021

Abre Crédito Suplementar na importância de R\$34.045,94 (Trinta e Quatro Mil, Quarenta e Cinco Reais e Noventa e Quatro Centavos) e da outras providências.

LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal 1.376 DECRETA:

Art 1. - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 34.045,94 (Trinta e Quatro Mil, Quarenta e Cinco Reais e Noventa e Quatro Centavos) sob a seguinte classificação econômica e programática

0500 - SEC.MUN. DA INFRA. E ORD. RURAL E MEIO ABIENTE	
0515 - DEP. COORD. GERAL DO MEIO RURAL	
2313 - MANUT. DE VEÍCULOS AGRICULTUA	
3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
0001 - RECURSO LIVRE (3573)	20.000,00
0500 - SEC.MUN. DA INFRA. E ORD. RURAL E MEIO ABIENTE	
0515 - DEP. COORD. GERAL DO MEIO RURAL	
2313 - MANUT. DE VEÍCULOS AGRICULTUA	
3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	
0001 - RECURSO LIVRE (3392)	10.000,00
0800 - SEC.MUN. DA SAÚDE E ASSITÊNCIA SOCIAL	
0882 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
1023 - SUBVENÇÕES A ENTIDADES	
3.3.5.0.43.00.00.00 - SUBVENCOES SOCIAIS	
0040 - AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS (4182)	4.045,94
	<hr/>
	34.045,94

Art 2. - Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art 1., será usado como recurso as seguintes reduções orçamentárias:

Art 3. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capivari do Sul, 25 de março de 2021.

Leandro Monteiro dos Santos
Prefeito Municipal